



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1015, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-090, Telefone (46) 3524-9076 / 98404-0674, e-mail: centerbelfb@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Paulo Rodrigo Souza, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.436.942-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 040.508.269-09, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 091/2023**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	112	Pct.	Balão de látex, resistente, com a medida do balão cheio aproximadamente, altura: 38 cm x largura: 26 cm x profundidade: 26 cm. Pacote com 50 unidades. Cores diversas.	Sr	9,01	1.009,12
08	100	Pct.	Balão estampado nº 09, motivos/cor a definir, pacote com 50 unidades.	Sr	12,00	1.200,00
09	100	Pct.	Balão metalizado nº 10, cores a definir, pcte. com 50 un.	Sr	17,00	1.700,00
18	4	Un.	Bloco de Papel flip chart branco, gramatura 75g ou superior, dimensões 64x88 cm, com serrilha para destacar e virar, sem pauta, tipo sulfite. Bloco 50 folhas	Sd	45,00	180,00
19	21	Bobina	Bobina de papel branco – aproximadamente 8,5 kg cada uma, com 600 mm de altura	Gesseli	79,00	1.659,00
20	43	Bobina	Bobina de papel de presente, com 100m por 600mm de altura, com motivos infantis	Vmp	64,99	2.794,57
21	42	Bobina	Bobina de papel semikraft – metragem aproximada 180 m cada uma, c/ 600 mm altura	Rp	74,90	3.145,80
22	10	Cx.	Bobina de papel termosensível medindo 57mm x 40m, uma via – caixa com 30 bobinas.	Regispel	102,40	1.024,00
23	500	Un.	Bolas de isopor para artesanato, tamanho P, M, G e GG, tamanhos a definir pelo departamento solicitante.	Placterm	2,99	1.495,00
25	100	Un.	Borracha branca para lápis grafite com capa protetora tam. 40x25.	Master	0,83	83,00
34	12	Un.	Caixa correspondência tripla móvel, articulável, na cor fume. Tamanho do papel A4.	Carbrink	37,68	452,16
45	3	Cx.	Caneta Esferográfica, Tinta a Base de Gel com brilho, Escrita Macia, Ponta 1,0 mm com esfera de Tungstênio, Tubo Arredondado Transparente, Tampa Antiasfixiante, várias cores, Fluxo de Tinta Suave e Constante, caixa com 12 unidades.	Like	36,00	108,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1791

ESTADO DO PARANÁ

49	105	Cx.	Caneta marcador permanente, ponta chanfrada 4,5 mm, cor azul, vermelha ou preta, caixa com 12 unidades	Masterprint	6,00	630,00
53	17	Pct.	Cartão de Ponto Mensal – RB, papel cartão 240 g/m2, formato 85mm x 179mm, com 100 cartões por pacote.	Sd	13,34	226,78
54	2.132	Un.	Cartolinas de 50 x 66cm com no mínimo 140 gramas, cores variadas	Alloform	0,61	1.300,52
55	13	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 1 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado.	Wire	10,00	130,00
61	27	Cx.	Clips trançado nº 2 caixa com 50 unidades niquelado	Bacchi	7,90	213,30
78	10	Un.	Estojo escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 18x8x6, motivos infantis, masculino e feminino	Dac	14,54	145,40
79	10	Cx.	Etiqueta auto adesiva A 4250- ink jet +laser; 10 etiquetas por folha, papel alcalino alta alvura, formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297 mm; tamanho da etiqueta 55,80 x 99,0 mm caixa com 25 folhas	Colacril	11,53	115,30
82	11	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 30 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel adesivo acrílico aquoso; formato retangular; cor branca, tamanho da etiqueta 25,4x66,7mm; cx. com 25 folhas	Colacril	11,53	126,83
84	1.069	Un.	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 25 mm x 50 metros, papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, marca do produto gravada no corpo do produto.	Fit Pel	4,12	4.404,28
85	35	Un.	Fita adesiva de papel 18mm/50m com aderência para paredes que não altere a pintura.	Fit Pel	4,00	140,00
86	182	Un.	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 50m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, rolo grande, marca do produto gravada no corpo do produto.	Fit Pel	1,08	196,56
87	847	Un.	Fita adesiva larga, transparente 48mm x 45m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do produto gravada no corpo do produto.	Fit Pel	3,03	2.566,41
88	35	Un.	Fita crepe dupla face, colagem de ambos os lados, medindo 19mmx30m.	Fit Pel	6,85	239,75
102	4	Pct.	Índice a/z para fichário 6x9 em papel cartão 634.0, branco, envernizado, com impressão azul, dimensões 190x250x12 mm	Acrinil	29,43	117,72
104	20	Un.	Jogo de damas conteúdo 01 tabuleiro 8 x 8, 24 peças (sendo 12 de cada cor) idade a partir de 6 anos. Aprovado pelo INMETRO	Cia Brink	29,00	580,00
106	20	Un.	Jogo de xadrez c/ peças madeira – idade recomendada 3 anos, composição material madeira conteúdo da embalagem 1 jogo de xadrez com 32 peças (rei c/82 cm), estojo e folheto explicativo. Dimensões aproximadas da	Cia Brink	41,99	839,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1792

ESTADO DO PARANÁ

			embalagem do produto AxLxP 15,90x31,8x5,5 cm			
110	71	Cx.	Lápis preto, nº 2 B, triangular/redondo, grafite ultraresistente, não quebra com facilidade, caixa com 144 unidades.	Gatte	32,10	2.279,10
114	4	Un.	Maleta para Notebook, que comporte equipamento de até 17 polegadas. Com no mínimo um compartimento acolchoado com cinto de segurança para notebook. Possuir duas divisórias. Acabamento, costuras e zíper reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Bolso frontal grande. Material (Couro ecológico sintético). Cor: preta.	Multi	179,00	716,00
116	2.020	Pct.	Massa de modelar; a base de amido, aroma suave, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Embalagem com 12 cores, comprimento 9 cm x 12 mm; atóxico; não endurece; não esfarela; caixa com 180 gramas. Com selo do INMETRO.	Master	3,40	6.868,00
117	530	Un.	Massa para biscuit porcelana fina pacote com 1 kg	Acrilex	26,79	14.198,70
118	4	Un.	Mochila escolar infantil, de costas (com alças traseiras) com opção de colocar nas costas, com suporte e rodinhas, para uso crianças com até 10 (dez) anos de idade. Medidas aproximadas: altura: 40 cm e com o carrinho 60 cm, largura: 30 cm, profundidade: 15 cm. Fabricada em material impermeável, 100% (cem por cento) poliéster, com rodinhas em silicone com revestimento em gel, com designer forte e resistente, com o puxador com trava de segurança, estendendo-se até no máximo 30 cm, possibilitando ajuste, com no mínimo 01 (um) bolso grande principal e 01 (um) bolso médio frontal, ambos com zíper e 02 (dois) compartimentos externos laterais abertos, podendo ser em rede, para garrafinha e/ou demais usos, alças reforçadas, ajustáveis e acolchoadas, masculino e/ou feminino, cores e motivos infantis a definir.	Classe	160,00	640,00
119	4	Un.	Mochila escolar, infantil/juvenil, para uso crianças e/ou adolescentes acima de 10 (dez) anos de idade. Medidas aproximadas: altura: 42 cm, largura: 30 cm, profundidade: 16 cm. Peso: 600 gramas, capacidade 25 a 35 litros. Fabricada em material impermeável, 100% (cem por cento) poliéster, com no mínimo 01 (um)	Classe	120,00	480,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1793

ESTADO DO PARANÁ

			bolso grande principal (com duas divisões internas) e 02 (dois) bolsos frontais (um médio e um pequeno), ambos com zíper e 02 (dois) compartimentos externos laterais abertos, podendo ser em rede, para garrafinha e/ou demais usos, alças duplas reforçadas, ajustáveis e acolchoadas, masculino e/ou feminino, cores e motivos a definir.			
120	22	Un.	Molha de dedo em pasta 12 g.	Carbrink	1,84	40,48
121	20	Pct.	Palito de algodão doce, em madeira, medidas aproximadas 380x4mm. Pacote com 100 unidades.	Natural	12,90	258,00
134	2.032	Un.	Papel dupla face (color set) medindo 48x66cm – unidade	Vmp	0,80	1.625,60
138	125	Pct.	Papel ofício, pacote com 100 folhas, nas cores bege, azul, verde, amarela, salmão e rosa A4	Report	5,43	678,75
139	245	Pct.	Papel vergê 180 g/m ² A4 210 x297 mm, pacote 50 unidades, nas cores azul, branco, verde, amarelo, salmão e palha.	Op	12,29	3.011,05
140	40	Un.	Papelão paraná Natural n° 60 Pacote com 5 folhas	Vmp	35,00	1.400,00
151	190	Cartela	Pilha alcalina AA4 não recarregável com 1,5V, embalagem com 4 unidades	Elgin	5,80	1.102,00
152	10	Cartela	Pilha alcalina tipo botão Cr2032, 3 volts. Cartela com 10 unidades	Elgin	14,50	145,00
157	225	Cartela	Pilhas palito alcalina AAA4 não recarregável com 1,5V, embalagem com 04 unidades	Elgin	6,90	1.552,50
158	12	Un.	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfixiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas – unidade	Masterprint	2,00	24,00
169	210	Un.	Placa de isopor - 50 x 100 – espessura 15 mm	Placterm	4,85	1.018,50
182	5	Un.	Suporte para fita adesiva grande, medidas aproximadas comp. 230, larg. 90 e altura 125	Carbrink	17,99	89,95
Valor Total Estimado						62.950,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 19 de fevereiro de 2025. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, n° 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Provisoriamente, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1796

ESTADO DO PARANÁ

que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:524704
23953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.20
08:29:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

PAULO RODRIGO DE
SOUZA:04050826909

Assinado de forma digital por PAULO
RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Dados: 2024.02.20 11:47:33 -03'00'

BELINKI & SOUZA LTDA
Paulo Rodrigo Souza
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** BELINKI & SOUZA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	112	Pct.	Balão de látex, resistente, com a medida do balão cheio aproximadamente, altura: 38 cm x largura: 26 cm x profundidade: 26 cm. Pacote com 50 unidades. Cores diversas.	Sr	9,01	1.009,12
08	100	Pct.	Balão estampado nº 09, motivos/cor a definir, pacote com 50 unidades.	Sr	12,00	1.200,00
09	100	Pct.	Balão metalizado nº 10, cores a definir, pcte. com 50 un.	Sr	17,00	1.700,00
18	4	Un.	Bloco de Papel flip chart branco, gramatura 75g ou superior, dimensões 64x88 cm, com serrilha para destacar e virar, sem pauta, tipo sulfite. Bloco 50 folhas	Sd	45,00	180,00
19	21	Bobina	Bobina de papel branco – aproximadamente 8,5 kg cada uma, com 600 mm de altura	Gesseli	79,00	1.659,00
20	43	Bobina	Bobina de papel de presente, com 100m por 600mm de altura, com motivos infantis	Vmp	64,99	2.794,57
21	42	Bobina	Bobina de papel semikraft – metragem aproximada 180 m cada uma, c/ 600 mm altura	Rp	74,90	3.145,80
22	10	Cx.	Bobina de papel termosensível medindo 57mm x 40m, uma via – caixa com 30 bobinas.	Regispel	102,40	1.024,00
23	500	Un.	Bolas de isopor para artesanato, tamanho P, M, G e GG, tamanhos a definir pelo departamento solicitante.	Placterm	2,99	1.495,00
25	100	Un.	Borracha branca para lápis grafite com capa protetora tam. 40x25.	Master	0,83	83,00
34	12	Un.	Caixa correspondência tripla móvel, articulável, na cor fume. Tamanho do papel A4.	Carbrink	37,68	452,16
45	3	Cx.	Caneta Esferográfica, Tinta a Base de Gel com brilho, Escrita Macia, Ponta 1,0 mm com esfera de Tungstênio, Tubo Arredondado Transparente, Tampa Antiasfixiante, várias cores, Fluxo de Tinta Suave e Constante, caixa com 12 unidades.	Like	36,00	108,00
49	105	Cx.	Caneta marcador permanente, ponta chanfrada 4,5 mm, cor azul, vermelha ou preta, caixa com 12 unidades	Masterprint	6,00	630,00
53	17	Pct.	Cartão de Ponto Mensal – RB, papel cartão 240 g/m2, formato 85mm x 179mm, com 100 cartões por pacote.	Sd	13,34	226,78
54	2.132	Un.	Cartolinas de 50 x 66cm com no mínimo 140 gramas, cores variadas	Alloform	0,61	1.300,52
55	13	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 1 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado.	Wire	10,00	130,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61	27	Cx.	Clips trançado nº 2 caixa com 50 unidades niquelado	Bacchi	7,90	213,30
78	10	Un.	Estojo escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 18x8x6, motivos infantis, masculino e feminino	Dac	14,54	145,40
79	10	Cx.	Etiqueta auto adesiva A 4250- ink jet +laser; 10 etiquetas por folha, papel alcalino alta alvura, formato retangular; cor branca tamanho da folha 210x297 mm; tamanho da etiqueta 55,80 x 99,0 mm caixa com 25 folhas	Colacril	11,53	115,30
82	11	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 30 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel adesivo acrílico aquoso; formato retangular; cor branca, tamanho da etiqueta 25,4x66,7mm; cx. com 25 folhas	Colacril	11,53	126,83
84	1.069	Un.	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 25 mm x 50 metros, papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, marca do produto gravada no corpo do produto.	Fit Pel	4,12	4.404,28
85	35	Un.	Fita adesiva de papel 18mm/50m com aderência para paredes que não altere a pintura.	Fit Pel	4,00	140,00
86	182	Un.	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 50m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, rolo grande, marca do produto gravada no corpo do produto.	Fit Pel	1,08	196,56
87	847	Un.	Fita adesiva larga, transparente 48mm x 45m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do produto gravada no corpo do produto.	Fit Pel	3,03	2.566,41
88	35	Un.	Fita crepe dupla face, colagem de ambos os lados, medindo 19mmx30m.	Fit Pel	6,85	239,75
102	4	Pct.	Índice a/z para fichário 6x9 em papel cartão 634.0, branco, envernizado, com impressão azul, dimensões 190x250x12 mm	Acrinil	29,43	117,72
104	20	Un.	Jogo de damas conteúdo 01 tabuleiro 8 x 8, 24 peças (sendo 12 de cada cor) idade a partir de 6 anos. Aprovado pelo INMETRO	Cia Brink	29,00	580,00
106	20	Un.	Jogo de xadrez c/ peças madeira – idade recomendada 3 anos, composição material madeira conteúdo da embalagem 1 jogo de xadrez com 32 peças (rei c/82 cm), estojo e folheto explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 15,90x31,8x5,5 cm	Cia Brink	41,99	839,80
110	71	Cx.	Lápis preto, nº 2 B, triangular/redondo, grafite ultraresistente, não quebra com facilidade, caixa com 144 unidades.	Gatte	32,10	2.279,10
114	4	Un.	Maleta para Notebook, que comporte equipamento de até 17 polegadas. Com no mínimo um compartimento acolchoado com cinto de segurança para notebook. Possuir duas divisórias. Acabamento, costuras e zíper	Multi	179,00	716,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Bolso frontal grande. Material (Couro ecológico sintético). Cor: preta.			
116	2.020	Pct.	Massa de modelar; a base de amido, aroma suave, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Embalagem com 12 cores, comprimento 9 cm x 12 mm; atóxico; não endurece; não esfarela; caixa com 180 gramas. Com selo do INMETRO.	Master	3,40	6.868,00
117	530	Un.	Massa para biscuit porcelana fina pacote com 1 kg	Acrilex	26,79	14.198,70
118	4	Un.	Mochila escolar infantil, de costas (com alças traseiras) com opção de colocar nas costas, com suporte e rodinhas, para uso crianças com até 10 (dez) anos de idade. Medidas aproximadas: altura: 40 cm e com o carrinho 60 cm, largura: 30 cm, profundidade: 15 cm. Fabricada em material impermeável, 100% (cem por cento) poliéster, com rodinhas em silicone com revestimento em gel, com designer forte e resistente, com o puxador com trava de segurança, estendendo-se até no máximo 30 cm, possibilitando ajuste, com no mínimo 01 (um) bolso grande principal e 01 (um) bolso médio frontal, ambos com zíper e 02 (dois) compartimentos externos laterais abertos, podendo ser em rede, para garrafinha e/ou demais usos, alças reforçadas, ajustáveis e acolchoadas, masculino e/ou feminino, cores e motivos infantis a definir.	Classe	160,00	640,00
119	4	Un.	Mochila escolar, infantil/juvenil, para uso crianças e/ou adolescentes acima de 10 (dez) anos de idade. Medidas aproximadas: altura: 42 cm, largura: 30 cm, profundidade: 16 cm. Peso: 600 gramas, capacidade 25 a 35 litros. Fabricada em material impermeável, 100% (cem por cento) poliéster, com no mínimo 01 (um) bolso grande principal (com duas divisões internas) e 02 (dois) bolsos frontais (um médio e um pequeno), ambos com zíper e 02 (dois) compartimentos externos laterais abertos, podendo ser em rede, para garrafinha e/ou demais usos, alças duplas reforçadas, ajustáveis e acolchoadas, masculino e/ou feminino, cores e motivos a definir.	Classe	120,00	480,00
120	22	Un.	Molha de dedo em pasta 12 g.	Carbrink	1,84	40,48
121	20	Pct.	Palito de algodão doce, em madeira, medidas	Natural	12,90	258,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1800

ESTADO DO PARANÁ

			aproximadas 380x4mm. Pacote com 100 unidades.			
134	2.032	Un.	Papel dupla face (color set) medindo 48x66cm – unidade	Vmp	0,80	1.625,60
138	125	Pct.	Papel ofício, pacote com 100 folhas, nas cores bege, azul, verde, amarela, salmão e rosa A4	Report	5,43	678,75
139	245	Pct.	Papel vergê 180 g/m ² A4 210 x297 mm, pacote 50 unidades, nas cores azul, branco, verde, amarelo, salmão e palha.	Op	12,29	3.011,05
140	40	Un.	Papelão paraná Natural n° 60 Pacote com 5 folhas	Vmp	35,00	1.400,00
151	190	Cartela	Pilha alcalina AA4 não recarregável com 1,5V, embalagem com 4 unidades	Elgin	5,80	1.102,00
152	10	Cartela	Pilha alcalina tipo botão Cr2032, 3 volts. Cartela com 10 unidades	Elgin	14,50	145,00
157	225	Cartela	Pilhas palito alcalina AAA4 não recarregável com 1,5V, embalagem com 04 unidades	Elgin	6,90	1.552,50
158	12	Un.	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfixiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas – unidade	Masterprint	2,00	24,00
169	210	Un.	Placa de isopor - 50 x 100 – espessura 15 mm	Placterm	4,85	1.018,50
182	5	Un.	Suporte para fita adesiva grande, medidas aproximadas comp. 230, larg. 90 e altura 125	Carbrink	17,99	89,95
Valor Total Estimado						62.950,93

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 19 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2024.

Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro